

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS – CECED

Parecer n.º 03 de 13 de Fevereiro de 2025

Projeto de Resolução n.º 01/2025 de 03 de Fevereiro de 2025

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Samuel Soares da Silva, “*Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 44 do Regimento Interno que relata:

“Art. 44. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - política e sistema educacional e cultural;

II - política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;

III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;

IV - assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescente, idoso e grupos sociais minoritários.

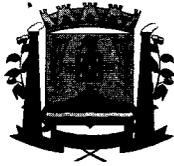
V - promoção dos eventos municipais;

VI - política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;

VII - política de incentivo do esporte e sua subvenção;

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;
IX – tratar de assuntos relativos aos Direitos Humanos

Fundamentação

O presente Projeto de Resolução nº 01/2025 dispõe sobre a criação de uma Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Regimento Interno da Câmara Municipal. Atualmente o Poder Legislativo conta com cinco comissões permanentes, cada uma delas com atribuições e temáticas diferentes das quais os Projetos de Lei são encaminhados após leitura em Plenário.

Com a criação desta nova Comissão Permanente, criaria-se o art. 45-A que versa sobre suas competências. Seriam elas:

“Art. 45 Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência a manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – Acompanhamento da implementação das políticas de integração social da pessoa com deficiência, em especial as políticas de acessibilidade

II – Fiscalização dos programas governamentais relativos aos direitos da pessoa com deficiência;

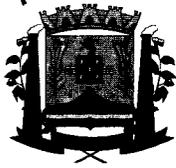
III – Recepção, avaliação e investigação de denúncias relativas à violação dos direitos da pessoa com deficiência

IV – Divulgação de assuntos relacionados à defesa dos direitos da pessoa com deficiência

V – Promoção da Inclusão social e proteção das famílias atípicas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo apoio a serviços, tratamentos e inclusão social.

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentro do Projeto de Resolução nº 01/2025, a Justificativa do autor do Projeto menciona que a criação desta comissão específica traz benefícios significativos pois permite que o tema seja tratado de forma especializada e com a devida atenção. Somado a isto, a existência desta comissão contribui e facilita na construção de um espaço de escuta e participação ativa desta parcela da população em decisões políticas.

Por fim, mas não menos importante, este relator destaca alguns pontos levantados na Justificativa do Projeto de Resolução nº 01/2025 sobre os impactos positivos: A promoção da inclusão social; a melhoria da qualidade de vida; a mudança cultural e social; o fortalecimento da cidadania e a integração com outras políticas públicas.

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 01/2025.

Ubá, 13 de Fevereiro de 2025.

BRENO REIS DE OLIVEIRA
RELATOR

Manifestação da Comissão:

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Vereador

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Vereador

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000